



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 293-C de 15 de Agosto de 1968  
QUE ALTERA A DATA COMEMORATIVA DO MU-  
NICÍPIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, faz saber que a Câmara Municipal decreta:-

ARTIGO 1º:- A fundação do Município de Águas de São Pedro será comemorada a 25 de julho, ao invés de 2 de abril.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Águas de São Pedro, em  
15 de agosto de 1968.

---

Dr. Angelo Nogueira Vila - Presidente

---

José Laerte Furlani - 1º Secretário